

PORTARIA Nº: 441/2018

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em
seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, ficam prorrogados os contratos de **AGENTES COMUNITÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** e **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE ESF**, que encontrar-se-ão exercendo suas funções no Município até **19/07/2019**.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

AGENTES COMUNITÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
03342	ADAILZA APARECIDA CORTEZ	Ativo	Contratado

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DE ESF

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
05900	LUCIMARY DIAS DE SÁ CAVALCANTE	Ativo	Contratado

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/07/2018.

Itajubá, 29 de junho de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo